

**LEI Nº 829, DE 29 DE JULHO DE 1969.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Banda Marcial do Colégio Estadual e Escola Normal "Aristeu Aguiar", um auxílio na quantia de NCr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), para reparos em seus instrumentos.~~

~~**Art. 2º** Fica igualmente autorizado a abrir o competente crédito para fazer face às despesas do Art. 1º da presente lei.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 29 de julho de 1969.

**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.